



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.873/2021

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, até o valor de R\$ 40.322,50 (quarenta mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) que serão gastos com a dotação orçamentária abaixo.

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, através de Decreto, os elementos de despesa:

Crédito Orçamentário-----R\$ 40.322,50
Órgão: 36 – Fundo Municipal para Manutenção dos Cemitérios
Unidade: 023600 – Fundo Municipal para Manutenção dos Cemitérios
Projeto: 08.122.1120.4521 - Manutenção das Atividades e Políticas do Fundo

Dotação Orçamentária-----R\$ 40.322,50
3.3.90.30 – Material de Consumo -----R\$ 5.000,00
3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-----R\$ 20.322,50
3.3.90.36 – Serviços de Terceiros Pessoa Física-----R\$ 8.000,00
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado-----R\$ 7.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no crédito aberto da ação do artigo anterior, será anulado de igual valor as dotações abaixo, bem como os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64:

Crédito Orçamentário-----R\$ 40.322,50
Órgão: 06 – Secretaria de Desenvolvimento Social
Unidade: 020600 – Secretaria de Desenvolvimento Social
Projeto: 08.122.0032.2645 – Direção e Coordenação de Pessoal

Dotação Orçamentária-----R\$ 40.322,50
3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores-----R\$ 40.322,50



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM
17 DE SETEMBRO DE 2021, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito Municipal



Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP	2
LEI	2
LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2021	2
LEI ORDINÁRIA Nº 1.873/2021	5
PORTARIA	7
PORTARIA Nº04-CGGM, de 29 de Setembro de 2021.	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES	7
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	7
DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2021-SEDES	7
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	7
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2021-SEDES	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	8
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO	8
HOMOLOGAÇÃO SEMUS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021-CPL	8





Prefeito Municipal

Publicado por: JEISON MINEIRO
Código identificador: \$cDKmvv2P4gg

LEI ORDINÁRIA Nº 1.873/2021

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, até o valor de R\$ 40.322,50 (quarenta mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) que serão gastos com a dotação orçamentária abaixo.

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, através de Decreto, os elementos de despesa:

Crédito Orçamentário-----R\$ 40.322,50

Órgão: 36 – Fundo Municipal para Manutenção dos Cemitérios

Unidade: 023600 – Fundo Municipal para Manutenção dos Cemitérios

Projeto: 08.122.1120.4521 - Manutenção das Atividades e Políticas do Fundo

Dotação Orçamentária-----R\$ 40.322,50

3.3.90.30 – Material de Consumo -----R\$ 5.000,00

3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-----R\$ 20.322,50

3.3.90.36 – Serviços de Terceiros Pessoa Física-----R\$ 8.000,00

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado-----R\$ 7.000,00





Art. 2º - Para dar cobertura no crédito aberto da ação do artigo anterior, será anulado de igual valor as dotações abaixo, bem como os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64:

Crédito Orçamentário-----R\$ 40.322,50

Órgão: 06 – Secretaria de Desenvolvimento Social

Unidade: 020600 – Secretaria de Desenvolvimento Social

Projeto: 08.122.0032.2645 – Direção e Coordenação de Pessoal

Dotação Orçamentária-----R\$ 40.322,50

3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores-----R\$ 40.322,50

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE SETEMBRO DE 2021, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por: JEISON MINEIRO

